



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 17ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 05 DE MAIO DE 2026 – TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves, a Ministra Verônica Abdalla Sterman, o Ministro Anísio David de Oliveira Junior e o Ministro Flavio Marcus Lancia Barbosa.

Ausente, justificadamente, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DA PRESIDENTE

No uso da palavra, a Ministra Presidente informou que as Sessões de Julgamento Presenciais previstas para os dias 26, 27 e 28 de maio foram convertidas em Sessão de Julgamento Virtual a ocorrer no período de 25 a 28 de maio.

Por fim, a Ministra Presidente, após consultar os Ministros da Corte, informou que, no dia 24 de junho, será realizada a Sessão inaugural do Tribunal de Honra.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ proferiu breve relato acerca de suas atividades extrajudiciais na última semana, nos seguintes termos:

SENHORA MINISTRA-PRESIDENTE,

SENHORA MINISTRA VERÔNICA,

SENHORES MINISTROS,

SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR e

SENHORA SECRETÁRIA DO PLENO.

Desejo dar conhecimento à nobre Presidência e aos eminentes Pares, das minhas atividades extrajudiciais nos últimos dias de abril, quando me desloquei para o Maranhão, e participei do II Seminário Interinstitucional: Efetividade Institucional O Papel dos Sistemas de Justiça Militar", promovido pela Procuradoria de Justiça Militar em São Luís.

O evento acadêmico foi presidido pelo Dr. Alexandre Reis de Carvalho, Procurador de Justiça Militar naquela regional, com o apoio e chancela acadêmica da Coordenação de Pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão, por meio de sua Coordenadora Professora Dra. Márcia Haydê Porto de Carvalho e Professor Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, da Pós-Graduação. Também foram conferencistas o Procurador-Geral de Justiça Militar e Oficiais-Generais que atuam na Amazônia Oriental, General de Brigada Roberval de Almeida, Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Contra-Almirante José Fabio Carneiro da Silva, que assumiu o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval em Belém/PA.

No sábado, 1º de maio constou do Programa visita ao Centro de Lançamento de Alcântara, Organização Militar da Aeronáutica, ora sob a Direção do Coronel Aviador Adalberto de Rezende Rocha Júnior. O Centro é Organização Militar Especializada que contribui de forma preponderante para a execução do Programa Espacial Brasileiro, de importância estratégica para a geopolítica de nosso país.

A PJM de São Luís completou 3 anos. Está na nossa jurisdição da 8ª CJM, atuando nos Estados do Maranhão, Amapá e parte de Tocantins. O Comando Militar do Norte, segundo soube, deverá ser transformado no Comando Militar da Amazônia Oriental, São Luís deverá sediar uma Brigada de Infantaria de Selva. A cada dia cresce a importância geopolítica da nova fronteira de petróleo e gás na região equatorial.

O MPM, como se sabe, instituiu Órgãos Regionais em Porto Velho, Boa Vista, Macapá, São Luís e outras capitais do Norte e Nordeste. Enquanto tal, a Justiça Militar conserva apenas uma Auditoria com 2 magistrados em uma área de 2 milhões e 300 mil quilômetros quadrados, considerada a maior Comarca do mundo. É necessário repensar nossa atuação na Amazônia Ocidental.

Obrigado.

Dando seguimento, o Ministro FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA fez referência à efeméride do Dia da Arma de Comunicações do Exército, comemorada na data de hoje, 5 de maio, proferindo a seguinte homenagem:

DIA DA ARMA DE COMUNICAÇÕES - 5 de Maio

Nesta data, o Exército Brasileiro celebra o Dia da Arma de Comunicações, data em que se reverencia a trajetória exemplar de seu patrono, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, figura singular da História nacional, cuja vida e obra se confundem com os ideais de integração, humanismo e serviço à Pátria.

Nascido em 1865, na cidade de Mimoso, no então Estado de Mato Grosso, descendente de europeus e de povos indígenas, Rondon ingressou ainda jovem no Exército Brasileiro, formando-se na Escola Militar da Praia Vermelha. Militar de elevada estatura moral e intelectual, foi contemporâneo de nomes como Euclides da Cunha e discípulo de Benjamin Constant, destacando-se, desde cedo, por sua vocação científica, estratégica e pacificadora. Após a Proclamação da República, integrou a Comissão de Construção de Linhas Telegráficas, assumindo papel central na implantação das comunicações que ligaram regiões remotas do País à Capital Federal, contribuindo decisivamente para a integração territorial e a afirmação da soberania nacional.

Sua atuação foi decisiva para a pacificação de vastas regiões do interior brasileiro e para a defesa dos direitos indígenas, tendo apoiado a criação do Parque Nacional do Xingu, marco na política indigenista nacional. Por seus inúmeros feitos, recebeu consagração dentro e fora do âmbito militar, sendo indicado ao Prêmio Nobel da Paz, em 1957 e eternizado como patrono da Arma de Comunicações, em 1963.

A Arma de Comunicações, instituída formalmente em 1956, é responsável por instalar, explorar, manter e proteger os sistemas de comunicações em todos os escalões, assegurando a ligação permanente entre o comando e as forças desdobradas, tanto em tempos de paz quanto nos complexos cenários dos conflitos armados. Sua atuação estende-se ao controle do espectro eletromagnético e ao ambiente cibernético, por meio das atividades de Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética, voltadas a

garantir a superioridade informacional, impedir ou degradar as comunicações adversas e apoiar o processo decisório.

Neste dia comemorativo, o Superior Tribunal Militar rende homenagem à Arma de Comunicações do Exército Brasileiro e ao seu patrono, reconhecendo a relevância histórica e estratégica de sua missão. Ao recordar a vida e o legado do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, reafirma-se o valor das Comunicações como elemento essencial à coesão das Forças Armadas, à preservação das instituições e à defesa do Estado de Direito, inspirando as atuais e futuras gerações a servir ao Brasil com coragem, equilíbrio e elevado senso de dever.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000153-13.2026.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** CLAUDIO ALDO FERREIRA. **ADVOGADO:** WILLIAM BARBOSA PIMENTEL DA SILVA (OAB SP426170). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu, preliminarmente, de ofício, não conhecer do "habeas corpus". O Ministro GUIDO AMIN NAVES declarou-se impedido, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. William Barbosa Pimentel da Silva, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000825-55.2025.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **PACIENTE:** N. S. D. A. F. **ADVOGADO:** GERALDO KAUTZNER MARQUES (OAB RJ76166). **ADVOGADO:** WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124). **ADVOGADA:** RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu manter a Decisão de indeferimento da liminar e, **no mérito**, denegar a Ordem, com a manutenção da tramitação do IPM nº 7000614-86.2025.7.01.0001 perante a Justiça Militar da União.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000133-22.2026.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** M. E. N. D. C. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **RECORRIDO:** JONATAS SENRA PEDROSA RACCAH. **ADVOGADO:** ALLAN MIRANDA DE AGUIAR (OAB RJ248779).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu afastar a preliminar de intempestividade aduzida em Contrarrazões, e conhecer do Recurso em Sentido Estrito. Em seguida, consoante o disposto no artigo 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que no mérito, negava provimento ao Recurso, preservando incólume a Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Aud/1ª CJM, o qual, em estrita observância aos ditames dos artigos 65 e 530 do CPPM, obistou o recebimento do Recurso de Apelação interposto pela Defensoria Pública da União, no exercício das funções de Assistente de Acusação. A Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN dava provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito e: a) cassava a decisão proferida pelo juízo da 3ª Auditoria da 1ª CJM (Evento 137), reconhecendo a legitimidade recursal autônoma da Assistente de Acusação para recorrer supletivamente da Sentença condenatória; b) determinava a imediata remessa dos autos ao Juízo de origem para que este realize o regular exame de admissibilidade da Apelação interposta pela assistência (Evento 130); e c) ordenava que, em caso de recebimento do Apelo, procedesse-se à intimação da Defesa de J. S. P. R. para o oferecimento de contrarrazões, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa antes da nova remessa do feito a este Superior Tribunal Militar para o julgamento do mérito recursal. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS, LOURIVAL CARVALHO SILVA,

GUIDO AMIN NAVES, ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR e FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA aguardam o retorno de vista.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000554-46.2025.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADOS:** MARLON CONCEIÇÃO DA SILVA, GABRIEL CHRISTIAN HONORATO, LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, MATHEUS SANT'ANNA CLAUDINO, FABIO HENRIQUE SOUZA BRAZ DA SILVA, JOÃO LUCAS DA COSTA GONÇALO, GABRIEL DA SILVA DE BARROS LINS e ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO. **ADVOGADAS:** RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ (OAB RJ155595), INGRID MELLO ABREU COIMBRA (OAB RJ241235) e NICOLLE DOS SANTOS GARCIA (OAB RJ198638). **ADVOGADO:** RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES (OAB RJ92632). **INTERESSADA:** LUCIANA DOS SANTOS NOGUEIRA. **ADVOGADOS:** RAFAEL RAIMUNDO TEIXEIRA PIMENTEL, RICARDO GOMES DE OLIVEIRA FONTES e ANDRÉ PERECMANIS. **ADVOGADA:** ALICE MAC DOWELL VERAS.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, decidiu rejeitar os Embargos Infringentes do Julgado opostos pelo Ministério Público Militar, mantendo-se, "in totum", os termos do Acórdão proferido por este Tribunal em sede da Apelação 7000147-45.2022.7.00.0000. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, CELSO LUIZ NAZARETH e a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN acolhiam os Embargos opostos pelo "Parquet" militar, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto minoritário da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, proferido na Apelação 7000147-45.2022.7.00.0000, que conhecia e dava parcial provimento ao Apelo interposto pela Defesa, para reformar a Sentença recorrida e absolver o Cabo LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA e os Soldados GABRIEL CHRISTIAN HONORATO, MATHEUS SANT'ANNA CLAUDINO, MARLON CONCEIÇÃO DA SILVA, JOÃO LUCAS DA COSTA GONÇALO e GABRIEL DA SILVA DE BARROS LINS dos crimes previstos no art. 205, § 2º, inciso III, e no art. 205, § 2º, inciso III, c/c art. 30, inciso II, todos do Código Penal Militar, com fundamento no art. 439, alínea "d", do Código de Processo Penal Militar; condenava o 2º Ten ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO à pena de 16 (dezesseis) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso, por duas vezes, no delito previsto no art. 205, "caput", na forma do art. 53, e, por uma vez, no delito previsto no art. 205, "caput", c/c art. 30, inciso II, na forma do art. 53 e do art. 79, todos do Código Penal Militar, a ser cumprida em regime prisional inicialmente fechado (art. 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal), com o direito de recorrer em liberdade e sem o benefício do "sursis"; e, condenava o Terceiro-Sargento FÁBIO HENRIQUE SOUZA BRAZ DA SILVA à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão, como incurso, por duas vezes, no delito previsto no art. 205, "caput", na forma do art. 53, e, por uma vez, no delito previsto no art. 205, "caput", c/c art. 30, inciso II, na forma do art. 53 e do art. 79, todos do Código Penal Militar, a ser cumprida em regime prisional inicialmente fechado (art. 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal), com o direito de recorrer em liberdade e sem o benefício do "sursis"; aplicava, ainda, a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art. 102 do Código Penal Militar. O Ministro CELSO LUIZ NAZARETH fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 19h25.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 06/05/2026, sob a presidência da Ministra Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 06/05/2026, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/05/2026, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4930030** e o código CRC **5FF33DCF**.
